

CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO ( COMUNICAÇÃO COORDENADA )

NOME: MARDEM LEANDRO SILVA

TÍTULO: A RESSOCIALIZAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL: DESAFIOS PARA A PSICANÁLISE

AUTORES: MARDEM LEANDRO SILVA, MARDEM LEANDRO SILVA

PALAVRA CHAVE: RESSOCIALIZAÇÃO, SISTEMA PRISIONAL, PSICANÁLISE, TRANSFERÊNCIA.

## RESUMO

Esta investigação parte de uma questão posta frente à experiência de escuta analítica no contexto do sistema prisional. A questão é relativamente simples: como a psicanálise pode contribuir para a ressocialização no sistema prisional? A ressocialização faz supor um ideal de sociedade que nos faz sócios por livre adesão, e não pela renúncia imposta a uma parcela de gozo que visa educar, de maneira ortopédica, o caráter insubmisso da pulsão.

Nossa argumentação vem da elaboração de estudos de casos decorrentes da experiência no atendimento de detentos em um presídio de Minas Gerais, bem como da tentativa de pesquisar as consequências do dispositivo sobre a fala do detento. Objetivamos precisar o manejo da transferência no cárcere, assim, utilizamos o método psicanalítico da construção do caso, tentando operar a transposição do universal da lei passando pelo particular até o singular do caso clínico.

A articulação entre psicanálise e ressocialização organiza uma investigação que procura localizar uma resposta possível nos recursos propostos pelo conceito de transferência. O exercício da escuta analítica no presídio implica considerável implicação não só do sujeito a ser escutado, mas da logística inerente aos procedimentos dos agentes operadores das penas e também dos demais apenados.

Nesse sentido, como Lacan (1958/1998) bem o propôs, o manejo da transferência não pode ser dissociado da estratégia que decorre de seu exercício. Viabilizado o laço transferencial, a relação analítica segue frente às contingências inerentes ao sistema. Ora, se a psicanálise é um tratamento pela fala, nada impediria sua efetivação no cárcere – a não ser que o cárcere implicasse o silêncio, ou a exclusão discursiva, como forma imperativa de punição.

Quanto a isso, Michel Foucault (1975) em "Vigiar e Punir – O nascimento da prisão", nos apresenta uma genealogia da punição. A que poder serviu punir o corpo na realidade monárquica do século XVIII (retratado na figura de Damian), no qual a tortura era apresentada como espetáculo? Ainda hoje serviria punir assim? Para que servisse, o festim da punição deveria ser deslocado, como argumenta Foucault, do corpo para a alma. E o que se vê na atualidade dos presídios é justamente o efeito desse deslocamento punitivo muito bem retratado por Erving Goffman (1974) ao apresentar os efeitos das prisões – como uma instituição total – por sobre a subjetividade do detento. E se a alma (como quer Freud em sua denotação do psíquico) é o que responde por nossa dimensão anímica, sendo o anímico a condição de um corpo falar, então a punição da alma é a punição da fala.

A punição do corpo como reclusão determina a punição do sujeito em seu silêncio, em sua exclusão discursiva. Exclusão que torna frágil toda modalidade possível de laço dentro do sistema ao ponto de a tentativa de suicídio e as escarificações se apresentarem como forma de laço, na medida em que torna possível ser ouvido ou atendido pelo corpo técnico.

Nesse sentido, observa-se que o sistema prisional brasileiro não é somente um dispositivo de encarceramento de corpos, mais que isso, ele suprime a palavra, já que o discurso do preso é duplamente excluído: a primeira exclusão é óbvia – não há trânsito de seu discurso na cena do laço social; a segunda, nem tanto, trata-se de uma exclusão por força do dispositivo, que não deixa de implicar o sujeito em seu silêncio como forma de gozo.

O paradoxo da ressocialização não se reduz à constatação de uma precária "socialização", em função de um modelo social universal insuficiente, mas sim ao fato de que a ressocialização implicaria ressocializar para o social, ou seja, para a vida em sociedade, sendo que o constatável trata-se de uma ressocialização para a vida em prisão, e não para o social.

É nesse sentido que o Panóptico, dispositivo de "Vigiar e punir" (FOUCAULT, 1975), proposto por Jeremy Bentham, funciona, segundo Miller (1996), como um "templo da razão" no qual o cálculo das dores e dos prazeres encontra seu sentido numa forma de racionalidade integral do Olho invisível que tudo vê. Aqui, a figura do grande Outro encontra seu melhor suporte como um código dos suplícios, já que o capital simbólico se vê em íntima articulação com o capital das penas, dores e sofrimentos. É nesse contexto de servidão integral ao cálculo dos prazeres e das dores que o grande Olho torna reclusa a palavra, mais ainda que o corpo.

O panóptico se propõe como supereu institucional, capaz de oferecer um sentido para o castigo, que segundo Miller (1996, p. 34) é uma forma de fazer o castigo entrar na rede das trocas: há "uma tabela de equivalências, convertendo delitos em dores", trata-se, antes de tudo, do que Miller denomina de "prisões da linguagem", pois para a lei só existe o enunciado, a enunciação resta desautorizada: "as leis são apenas um dispositivo de linguagem, dominando o prazer e a dor em nome do útil" (p. 47). O panóptico é agora o pannomion: o grande Código capaz de suprimir a enunciação, o lugar de fala do sujeito em detrimento de uma equivalência entre penas e dores: "o legislador panóptico é um linguista. O que é uma lei senão a declaração de uma vontade, vestida de um signo exterior?" (p. 51) Definição muito próxima àquela proposta por Platão para dar voz a uma noção equivocada de justiça, quando permite a Trasimaco definir a justiça: o que seria a justiça senão a vontade do mais forte?

## REFERÊNCIAS

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis, RJ: Vozes, 1975.

GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 1974.

LACAN, Jacques. A direção do tratamento e os princípios de seu poder. In: LACAN, Jacques. Escritos Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998, p. 591-652. (Obra original publicada em 1958).

MILLER, Jacques-Alain. Matemas I. Rio de Janeiro: Zahar, 1996.